



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 43/66

OBJETO — Anotação de Carteira

AUDIÊNCIAS

15/2/66 às 13h15 hs

21-3-66 - 14hs

V.P.

10-4-66

RECTE. — Dália Pereira de Jesus Saráinha

RECDO. — João Felisbino Martins (João Alfaiste)

Cr\$

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de Janeiro
do ano de 1966 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia, autuo a
reclamação
que segue

Chefe da Secretaria Aux. Jud.

NÚMERO DE ORDEM
N. DRT. 4255/65



N. DE ARQUIVAMENTO
N.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
19.^a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS

J.C.F. - 43/66

ASSUNTO: Termo de Reclamação nº
286/65

INTERESSADO: Dália Pereira de Jesus
Sardinha

ANEXOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
- 1 SE	24 11 65		19
- 2 Delegado	8 12 65		20
- 3 SF	9 12 65		21
- 4 SE	9 12 65		22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Ministério do Trabalho e Previdência Social
Delegacia Regional do Trabalho
Goiânia, 24 NOV 1965
DTR-N. 4255

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
19.^a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS
PÓSTO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SEÇÃO DE EMPREGO.

D. R. T. : ~~XXXX~~ / 65 TÉRMO DE RECLAMAÇÃO N.º 286/65

Aos 23 dias do mês de novembro, de 1965, compareceu à Seção de Emprego
~~Exposto de Identificação Profissional~~ da Delegacia Regional no Estado de Goiás, Sra. Dália
Pereira de Jesus Sardinha, :.:.:.:.: nesta cidade :.:.:.:.:
:.:.:.:.: portadora da Carteira Profissional n.º 4.244, :.:.:
Série 154^a, residente à Avenida Perimetral, nº 12 - fundos, nesta,
que apresentou uma reclamação contra a firma JOÃO FELISBINO MARTINS (JOÃO ALFAI-
ATE) :.:.:.: estabelecida à Av. Anhanguera, nº 1.350, Campinas, 525, e 750,
nesta, com atividade de alfaiataria em geral, alegando ser seu salário de Cr\$ respectiva-
mente, p/ calças de linho e de casemira, no ano de 1.963, de Cr\$ 1.300 e
2.000, p/ calças de linho e de casemira, respectivamente, a partir de 1.964,
que se acha à serviço do referido empregador desde janeiro de /
1.950 até 6-11-65, :.:e que o mesmo se recusa anotar sua carteira profissio-
nal, na forma que dispõe o artigo 29 da Consolidação das Leis do Tra-
balho. :.:.:.:

E, para constar, lavrei o presente termo que vai assinado por mim e pelo reclamante.

Goiânia, p. 23 - ~~em~~ de novembro de 1965.

Maria de Menezes Sousa
~~Encarregada do Posto~~
Maria de Menezes Sousa, Aux. Dact. 8-A
Dália Pereira de Jesus Sardinha
Reclamante
Dália Pereira de Jesus Sardinha.

Audiência p/ 3/12/65,
das 13,30 às 14 horas.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
19.ª DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS
SECCÃO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

DRT - 165. Goiânia - Goiás

Handwritten in blue ink: of. 2352

Em 24 de novembro de 1965.

Do Chefe da Secção de Identificação Profissional

A firma: João Felisbino Martins (João Alfaiate), Av. Anhang. nº 1.350,
Campinas - N E S T A.
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Senhor:

No uso das atribuições que me confere o artigo 37 da Consolidação das Leis do Trabalho, notifico essa firma a comparecer a esta Delegacia Regional do Trabalho, sita à Praça Cívica, n.º dez, nesta Capital, no próximo dia 3 de dezembro de 1965, das 13,30 às 14 horas, a fim de atender uma reclamação relativa a carteira profissional de Dália Pereira de Jesus Sardinha, trazendo livro de registro de empregados, relação de 2/3 e fôlhas de pagamento.

2. O não comparecimento importará revelia e multa.

Apresento a V. S. os protestos de minha consideração.

Handwritten signature in blue ink.
.....
Chefe da Secção de Identificação Profissional Emprego.

N. C./S.E./ DRT- 4255/65

DESTINATÁRIO: João Felisbino Martins (João Alfaiste)

ENDEREÇO: Av. Anhang. nº 1.350, Campinas -NES

N E S T A



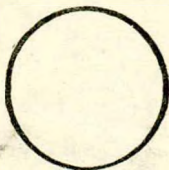
R E M E T E N T E



Mod 70

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Carimbo de origem

Número do registrado

138457

Procedência

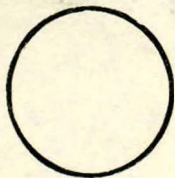
Data do registo

de

de 19

Natureza da correspondência

Valor declarado



Carimbo de distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito:

Em

de

de 19

O DESTINATÁRIO

Francisco Manoel Primo

NOTA — Este recibo deve ser datado e assinado a tinta



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
19a. DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS

DRT- 4255 /65

fls. 5

TÉRMO DE COMPARECIMENTO nº 165

Aos **três** dias do mês de **dezembro**, de 19**65**, às **13,45** horas compareceu à Secção de **Emprego** da Delegacia Regional do Trabalho, a firma **João Felisbino Martins, S.A.S.**, estabelecida à **Av. Anhanguera, nº 1.350, Campinas**, nesta capital, tendo declarado que **recusa a anotar a carteira profissional da reclamante, Sra. Dália P. de Jesus Sardinha, por motivos que alegará em defesa escrita, no prazo de 48 horas, a contar desta data.**

pelo que lavrei o presente térmo, de acôrdo com o artigo 38 da Consolidação das Leis do Trabalho, que vai assinado por mim e pelo reclamado.

Goiânia, **3** de **dezembro** de 19**65**.

.....
Chefe de S.E.
.....
FIRMA RECLAMADA

RECIBO

Recebi a notificação para apresentar defesa por escrito dentro do prazo de 48 horas, a contar desta data.

Goiânia, **3** de **dezembro** de 19 **65**.

.....
FIRMA RECLAMADA



F. L. 6
[Assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
19a. DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS
SECÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Goiânia-Goiás

DRT- 4255 / 65

Em 3 de dezembro de 1965

Vf. 2428

Do Chefe da Secção de Identificação Profissional

Afirma: João Felisbino Martins - Av. Anhanguera, nº 1.350 - Campinas

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

N e s t a

Senhor

De ordem do Senhor Delegado Regional e no uso das atribuições que me confere o artigo 38 da Consolidação das Leis do Trabalho, notifico essa firma a apresentar defesa, por escrito, em face da reclamação feita por Dália Pereira de Jesus Sardinha,
....., referente ao processo DRT-4255 / 1965..

2. De acôrdo com o têrmo de comparecimento lavrado no citado processo, o prazo para apresentação dessa defesa expira às 13,45 horas do dia sete de d e z e m b r o de 1965..

Apresento a V. S. os protestos de minha consideração.

[Assinatura]
.....
Chefe da S. DELEGACIA

MMS.

Ministério do Trab. e Prev. Social
Delegacia Regional Goiás
Goiânia, 07 DEZ 1965
DTR - N. 4412

Exmo. Sr.
CHEFE DA SECÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL,
Delegacia Regional em Goiás do MTPS

*A SE
DRT 7.12.65
SR*

JOÃO FELISBINO MARTINS, brasileiro, desquitado, alfaia-
te, aqui residente e domiciliado, vem à presença de V. Exa. apre-
sentar sua defesa na reclamação contra êle feita por DÁLIA PEREIRA
DE JESUS SARDINHA, provando que:

Não é a reclamante sua empregada, motivo porque não sub-
siste a reclamação feita, no sentido de ser anotada sua carteira -
profissional.

Na realidade, a reclamante executa, esporadicamente, al-
gum trabalho para o reclamado, da mesma maneira que o faz também pa-
ra outros profissionais do ramo.

Vê-se, portanto, que não existe qualquer vínculo emprega-
tício entre um e outro, mesmo porque não está a reclamante obrigada
a horário de trabalho, e nem a executar trabalho certo, seja por -
dia, mês ou semana, o que descaracteriza, evidentemente, qualquer -
relação de emprego.

Do exposto, conclui-se que deve ser julgada improcedente
a reclamação feita, por lhe faltar o devido amparo legal.

Protestando por todo gênero de prova em direito admitido,
inclusive pela inquirição de testemunhas, aguarda o reclamado que -
seja acatada a presente defesa, que está de acôrdo com a lei e com
os princípios gerais de direito.

P. Deferimento!

Goiânia, 6 de dezembro de 1965.

João Felisbino Martins
= JOÃO FELISBINO MARTINS =

*juntado ao DRT-4255/65
em 8.12.65
pscoelho*

*Recbi às 13,17 hrs.
em 7/12/65
pscoelho*

Ar. Delegado

*Face a condição alegada pela firma recda-
mada, proponto seja feita a necessária diligência, a fim
de melhor ser esclarecido o assunto*

*À superior consideração
DRT - 8-12-65
pscoelho - P. H. S.*

SE para expediente
de encaminhamento à J. do Trabalho,
nos termos do art. 39, da C.L.T.

Dnt. 9.12.65

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

...a realidade, a reclamação executada, especialmente, a-
...trabalho para o reclamado, da mesma maneira que o fez também
...profissionais.
...a realidade, a reclamação executada, especialmente, a-
...trabalho para o reclamado, da mesma maneira que o fez também
...profissionais.
...a realidade, a reclamação executada, especialmente, a-
...trabalho para o reclamado, da mesma maneira que o fez também
...profissionais.
...a realidade, a reclamação executada, especialmente, a-
...trabalho para o reclamado, da mesma maneira que o fez também
...profissionais.

Boituva, 06 de dezembro de 1965.

[Handwritten signature]

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



P. J. — JCJ DE GOIÂNIA		
Protocolo		
Entrada	28 / 12 / 65	
Fôlha	131	Nº. 721
JUSTIÇA DO TRABALHO		

Handwritten signature

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Goiânia - Goiás

DRT-4255/65. Of. 2528/65.

Em 27 de dezembro de 1.965.

Do Delegado Regional do Trabalho no Estado de Goiás.

Ao Meritíssimo Juiz-Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - NESTA.

Assunto: Encaminha processo /

Processo n.º 10.27-12-65
Paulo

Meritíssimo Juiz-Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, anexa, a V. Exa. o processo nº DRT-4255/65, que trata da reclamação apresentada por Dália Pereira de Jesus Sardinha, contra a firma João Felisbino Martins (João Alfaiate), estabelecida nesta Capital, em obediência ao disposto no artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha elevada estima e distinta consideração.

Handwritten signature of Paulo Gomide Leite

Paulo Gomide Leite,
Delegado Regional.

CERTIDÃO

mms.

Certifico que foi designado o dia 15 de fevereiro de 1966, às 13 horas e 15 minutos para a realização da audiência.

Goiânia, 12-janeiro-1966

Handwritten signature of Paulo Gomide Leite

Of. Judiciário PJ-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Handwritten initials and a circular stamp in the top right corner.

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. **João Felisbino Martins (João Alfaiate)**
Av. Anhanguera nº 1.350 - Campinas

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Dália Pereira de Jesus Sardinha

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9 às 13,15 (Treze horas e quinze minutos) horas do dia 15 (Quinze) do mês de Fevereiro - 1966 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 12 de Janeiro de 19 66

Handwritten signature
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 19 de Januário de 1966
foi expedida a no. _____ da sentença de fls. _____
pelo registrado 7.163 com "AR",
data: 19 Januário de 1966
Handwritten signature

23/66

13

Janeiro

66

Ilma. Sra.

Fica V. S^a. notificada, pelo presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, à Praça Cívica nº 9, às 13 horas e 15 minutos, do dia 15 de fevereiro de 1966, para a audiência relativa a reclamação nº JCJ-43/66, entre partes, João Felisbino Martins, reclamado, e V. S^a., reclamante.

Atenciosas saudações

M. S. S.
Auxiliar Judiciário

Ilma. Sra.

Délia Pereira de Jesus Sardinha

Av. Perimetral nº 12 - fundos

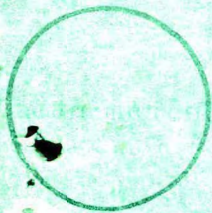
N E S T A

em 19 de Janeiro de 1966
foi expedida a notificação da sentença de fls.
pelo registrado nº F 164 com "AR".

Goiânia, 19 de Janeiro de 1966

Coligula Bruno
Chefe da Secretaria

Departamento dos Correios e Telégrafos
Serviço Postal



Número do registrado 7.163

Procedência ...

Data do registro 19 de Janio de 1966

Natureza da correspondência ...

Valor declarado ...

Carimbo de origem

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 22 de 1 de 1966



DESTINATÁRIO

João Estelbino e Costa

Carimbo de distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

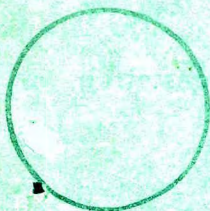
Not. de Reclamação .. 43/66

Junta de Conciliação e Julgamento
Caixa Postal nº 120
Goiânia Go.

Handwritten signature in blue ink, likely "José Carlos de Almeida", written diagonally across the bottom of the page.

Departamento dos Correios e Telégrafos
Serviço Postal

Handwritten signature



Número do registado

7.164

Procedência

Data do registo

19 de Janeiro

de 19*66*

Natureza da correspondência

Valor declarado

Carimbo de origem

Recebi o objeto registado acima descrito.

Em

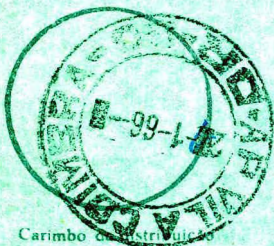
21 de Janeiro

de 19

66

O DESTINATÁRIO

Galvina Ferreira Silva



Carimbo do destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Not. de Reclamação .. Proc. 43/66

Junta de Conciliação e Julgamento
Caixa Postal nº 120
Goiânia Go.

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ - 43/66

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 19 66 , às 13,15 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza , presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a anotação de carteira e movida por DÁLIA PEREIRA DE JESUS SAR DINHA - Rclte. contra JOÃO FELISBINO MARTINS (João Alfaiate).

Feita a chamada, presentes as partes, foi aberta a audiência. Pelo reclamado foi alegado o seguinte: Que a reclamante nunca foi sua empregada, pois esporadicamente executava algum serviço para o reclamado, da mesma maneira que o fazia para outros profissionais do ramo; que a mesma ^{nao} estava subordinada a horário nem tinha obrigação de realizar determinada quantidade de trabalho, por período de tempo, sendo assim improcedente o pedido de anotação de carteira.

Proposta a conciliação não foi aceita.

Em seguida havendo outro processo em pauta, foi designada nova audiência para o dia 21 de março de 1966, às 14,00 hs., devendo serem reunidos o presente e o de número 42/66, ficando as partes cientes do adiamento.

E, para constar, eu, Acemastony, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente - srs: vogais e partes presentes.



V. dos Empregadores

Paulo Fleury da Silva e Souza
Juiz Presidente



V. dos Empregados.

Dália Pereira Sardinha
João Felisbino Martins

Handwritten notes at the top of the page, possibly a title or header.

Two large, stylized signatures or stamps, one on the left and one on the right, with horizontal lines above and below them.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or report. The text is mirrored across the page, suggesting bleed-through from the reverse side.

Additional handwritten text at the bottom of the page, including what appears to be a date and possibly a signature.

